



## LEI Nº 2564/2024

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 174.095,25(Cento e setenta e quatro mil noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 174.095,25 (Cento e setenta e quatro mil noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes rubricas.

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

02- DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1711

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

02- DIVISAO DE OBRAS

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALACOES

FONTE DE RECURSO: 1711

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

02- DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.39.99.07.00- OUTROS SERVICOS DE TERC-PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 1711

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 março de 2024.

??

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO  
PREFEITO

Ana Paula Serrati Lemes  
Secretaria da Administração